



DECRETO Nº 2109, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1264, de 07 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.1177.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
	UBS E PAS - ESTRUTURAÇÃO	
321	4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	R\$ 200.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301.000-Atenção Básica	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, correrá por conta de recursos financeiros provenientes do Excesso de Arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 07 de maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO